



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



## PREMIAÇÃO POR RESULTADOS NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERNAMBUCO

**Phillip César Albuquerque Silva<sup>1</sup>**  
**Ricardo Luiz de Albuquerque Moreira Filho<sup>2</sup>**  
**Vandré Araújo Cechinel<sup>3</sup>**  
**Deivison Rodrigues da Silva<sup>4</sup>**

### INTRODUÇÃO

A Segurança Pública é um tema cada vez mais preocupante para a sociedade brasileira. É um assunto constantemente presente no dia a dia da população, nas matérias produzidas e veiculadas por órgãos de imprensa e nas agendas políticas.

Em Pernambuco, foi implantada em 2007 a política de segurança pública Pacto Pela Vida (PPV) que visa conter o avanço da criminalidade com foco maior na redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI.

O PPV emprega ferramentas e metodologias de gestão desenvolvidas no campo das ciências administrativas aplicáveis ao setor público, dentre elas destaca-se a gestão para resultados.

Sabe-se que a gestão para resultados se norteia utilizando uma serie de metodologias, dentre elas destaca-se o sistema de meritocracia e bonificação. Diretamente relacionado ao sistema de bonificação o PPV instituiu um mecanismo de incentivo financeiro chamado Prêmio de Defesa Social.

Através deste prêmio, agentes de segurança pública recebem um valor pecuniário desde que sua área territorial de atuação tenha atingido num determinado período de tempo, metas vinculadas a redução de CVLI.

A premiação é baseada em cinco faixas, correspondem a valores financeiros que vão de R\$ 350,00 a R\$ 1.200,00.

### PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

---

<sup>1</sup> Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, servidor efetivo da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG-PE, phillip.cesar@seplag.pe.gov.br;

<sup>2</sup> Graduado em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, servidor efetivo da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG-PE, ricardolui.seplag@gmail.com; 3.

<sup>3</sup> Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, servidor efetivo da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG-PE, vandre.cechinel@seplag.pe.gov.br;

<sup>4</sup> Graduado em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, servidor efetivo da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG-PE, deivison.seplag@gmail.com;



# 15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



O Governo de Pernambuco instituiu grupos de estudos no início de 2007 para discussão do tema da segurança pública, visando identificar as demandas e definir medidas que deveriam ser tomadas nesta área de atuação governamental (PERNAMBUCO, 2014).

Em seguida, foi instituído o Fórum Estadual de Segurança Pública através do Decreto nº 30.244 de 05 de março de 2007, cujo objetivo foi elaborar o Plano Estadual de Segurança Pública.

Foi a partir deste Plano Estadual de Segurança Pública que o programa Pacto pela Vida (PPV) foi criado e neste plano foram definidas diretrizes centrais que orientariam os gestores no planejamento e execução das ações a serem adotadas no PPV. Essas diretrizes centrais são: meritocracia, monitoramento e avaliação, integração, e, divisão territorial.

A partir dessas diretrizes centrais e da aplicação crescente de instrumentos de gestão para resultados na administração pública em sua política de segurança, o Estado de Pernambuco instituiu, em 2010, o Prêmio de Defesa Social (PDS) através da lei estadual nº 14.024:

“uma premiação por resultados, destinada a policiais civis e militares do Estado lotados e em exercício na Secretaria de Defesa Social, e em seus órgãos operativos, e na Secretaria Especial da Casa Militar, em função de seu desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.”

Ao longo dos anos, como todo ciclo de melhoria contínua, mudanças foram realizadas na lei do PDS visando adaptá-la às novas sistemáticas de monitoramento e avaliação bem como fortalecer a meritocracia. Atualmente, a lei do PDS em vigor é a Lei Estadual Nº 16.171 de 26 de outubro de 2017. As principais mudanças foram:

1) Periodicidade da concessão do prêmio: inicialmente a periodicidade de apuração do resultado e concessão do PDS era anual. Verificou-se a necessidade de reduzir a periodicidade, tornando-a semestral e depois trimestral. Dentre as razões para essa mudança podem-se destacar a dificuldade de fixar a lotação do policial para fins de premiação (a lotação do servidor podia variar ao longo do ano), e também para dar impulsos para as ações policiais no decorrer do ano, por exemplo, aconteciam situações que uma AIS na metade do ano já tinham comprometido a meta para o ano todo, dessa forma o efetivo já sabia que não havia mais possibilidade de recebimento de premiação gerando uma desmotivação para o restante do período.

2) Vinculação direta com a área de atuação: inicialmente a concessão do PDS ficava condicionada ao alcance, no âmbito do Estado de Pernambuco, da redução anual de, no mínimo, 12% dos CVLI. Diante disso, policiais lotados em



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



Áreas Integradas de Segurança que reduzissem CVLI em sua área de atuação não receberiam PDS caso o Estado não reduzisse, no mínimo, 12% dos CVLI no ano. Atualmente, os policiais concorrem ao PDS de acordo com o resultado de CVLI em sua área de atuação, se lotado em AIS ou para todo o território de Pernambuco;

3) Inclusão, para fins de premiação, das mortes decorrentes de confronto com a polícia;

4) Mesmo valor de PDS para todos os policiais, independente do nível hierárquico: inicialmente havia distinção de valores de um mesmo PDS pago aos policiais que dependia de seu nível hierárquico. Atualmente, cada tipo de PDS tem o mesmo valor para todos os policiais dependendo apenas de sua lotação e o resultado do CVLI da área integrada de segurança ou do Estado de Pernambuco.

Trimestralmente a SEPLAG publica portaria estabelecendo a meta por área integrada de segurança a ser considerada para o computo do PDS. Tal dispositivo está previsto no artigo 8º da Lei 16.171/2017 – Lei do PDS.

Art. 8º A meta a ser considerada para o cômputo do PDS será definida através de portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes para o Estado de Pernambuco.

O processo de definição das metas é realizado levando-se em conta a Lei do PDS que estabelece uma redução mínima de 12% na taxa anual de CVLI do Estado. Com este norte anual a o NGR-SDS estabelece a meta para cada trimestre. Neste processo cada AIS é analisada, considerando sazonalidade, histórico de resultados, investimentos recentes, taxa de CVLI e resultados de outras AIS com características semelhantes. Concluída a proposta são realizadas reuniões de pactuação entre a SEPLAG, SDS e suas operativas (Polícia Militar, Polícia Civil, Policia Cientifica e Corpo de Bombeiros). Após a validação, as metas são publicadas no Diário Oficial do Estado.

As metas das Unidades Operacionais Especializadas da Polícia Civil e Militar, Bombeiros militares lotados na Operação Bar Seguro e Policiais civis lotados em unidades da Policia Cientifica são estipuladas de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS, na qual elas estejam “vinculadas”. Essa vinculação é definida trimestralmente por portaria conjunta SDS e SEPLAG.

Os prêmios são atribuídos da seguinte forma:



# 15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



- **PDS 1:** para policial civil e militar lotado na Área Integrada de Segurança - AIS que tenha alcançado: a) maior redução trimestral absoluta de CVLI no Estado; ou, b) maior redução trimestral percentual de CVLI no Estado, em relação às demais AIS.
- **PDS 2:** para policial civil e militar lotado em AIS que tenha alcançado a meta trimestral; e, b) para o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI, quando a área da Diretoria Integrada da Metropolitana alcançar a meta no trimestre.
- **PDS 3:** para policial civil e militar, bombeiro militar do Estado lotado, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução trimestral do número dos CVLI em relação ao mesmo trimestre do ano anterior: a) Corregedoria Geral de Defesa Social; b) Centro Integrado de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, Núcleos de Inteligência dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social e Coordenadoria de Inteligência da Casa Militar; c) Unidades Operacionais Especializadas da Polícia Civil e da Polícia Militar; d) Bombeiros Militares lotados na Operação Bar Seguro; e) Policiais civis lotados em unidades da Polícia Científica; e f) Gerência de Análise Criminal e Estatística.
- **PDS 4:** a) para policial civil e militar lotado em unidade localizada em AIS que tenha reduzido, em número absoluto, os CVLI no trimestre; e, b) bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI, quando a área da Diretoria Integrada Metropolitana tiver reduzido, em número absoluto, os CVLI no trimestre.
- **PDS 5:** para policial civil e militar do Estado lotado nas unidades indicadas a seguir, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução trimestral no número dos CVLI em relação ao mesmo trimestre do ano anterior: a) Secretaria de Defesa Social e unidades dos seus órgãos operativos; e b) Casa Militar.

A tabela 1 trás os valores referentes a cada tipo de PDS.

Tabela 1: Valores do Prêmio de Defesa Social

Categoria PDS	Premiação
PDS 1	R\$ 1.200,00
PDS 2	R\$ 1.000,00
PDS 3	R\$ 700,00
PDS 4	R\$ 400,00
PDS 5	R\$ 350,00

A Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE) da SDS publica, até o dia 15 do mês subsequente ao término do trimestre, o quantitativo de CVLI



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



ocorridos no Estado de PE e por AIS. A partir deste relatório, o Núcleo de Gestão por Resultados (vinculado a SEPLAG) na SDS inicia o processo de apuração do PDS conferindo se houve atingimento de meta e redução de CVLI por AIS e em Pernambuco.

Outras análises também são feitas para verificar possíveis restrições presentes na Lei do PDS, entre elas se determinada AIS terá seu PDS 1 ou 2 (caso faça jus) convertido em PDS 4 devido a não ter se enquadrado no PDS 1, 2 ou 4 no trimestre imediatamente anterior.

Após a análise por AIS, inicia-se a verificação do tipo de PDS que as unidades operativas elencadas na portaria conjunta SDS/SEPLAG deverão fazer jus ou não. Após a apuração, elabora-se um relatório com todas as informações e explicações do resultado da apuração do PDS.

O resultado da apuração do PDS é divulgado através de portaria da SEPLAG no mês subsequente ao fim do trimestre de apuração. A partir desta divulgação, podem ser interpostos recursos com prazo de até dois dias úteis. Após a divulgação oficial do resultado, cada operativa implanta na folha do próximo mês os valores correspondentes a que cada profissional fará jus.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O gráfico 1 apresenta a série histórica da taxa de CVLI do Estado de Pernambuco de 2004 até 2021. Note que a partir da edição da Lei Estadual de nº 14.024 instituindo o Prêmio de Defesa Social (PDS), em 2010, a taxa de CVLI consolida-se em queda até 2013.

Nesse mesmo sentido, a partir do segundo semestre de 2017, foi editada a Lei 16.171, realizando ajustes na concessão de tal premiação e, da mesma forma, ocorre redução na taxa de CVLI nos anos de 2018 e 2019. O ano de 2020 foi bastante atípico em virtude da pandemia do COVID-19, onde se verificou um aumento dos CVLIs não apenas em Pernambuco, mas no Brasil como um todo. Entretanto já em 2021 o estado de Pernambuco projeta uma taxa de 33,4 (melhor resultado desde o iniciou da série).



# 15<sup>o</sup> CONGESP

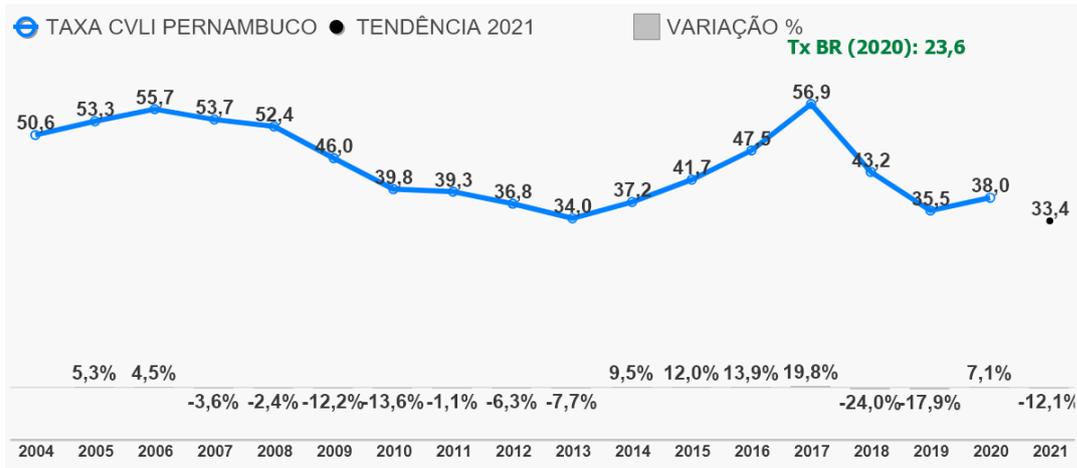
CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



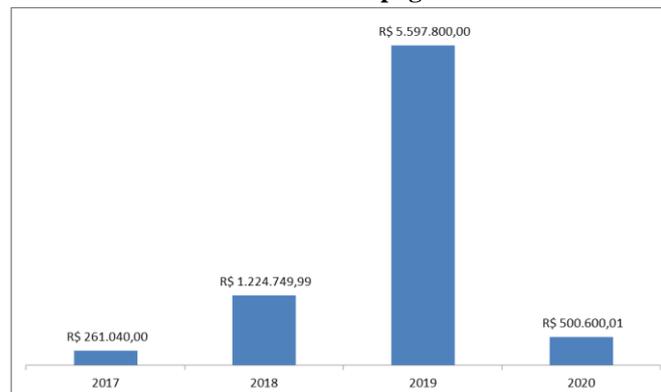
Gráfico 1 – Série histórica da Taxa de CVLI Pernambuco



Fonte: SDS.

De 2017 a 2020 foram pagos um total de R\$ 7.584.190,00 em premiações, conforme pode ser visto no gráfico 2.

Gráfico 2 – Valores pagos de PDS



Fonte: Seplog.

## CONCLUSÃO

A implantação da Gestão para Resultados (GpR) na Política Pública de Segurança de Pernambuco mudou a estratégia de trabalho dos órgãos que atuam diretamente nessa área. O foco de atuação passou a ser orientado por metas claras, factíveis e objetivas sempre no sentido de reduzir a criminalidade e em especial os homicídios.

A criminalidade é um problema multicausal, nesse sentido necessita de uma série de esforços e ações das forças de segurança. O sistema de bonificação criado vem somar as outras iniciativas do PPV. Por isso não podemos



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



taxativamente elencar a redução dos CVLIs única e exclusivamente ao PDS, mas é notório que o sistema de incentivos motiva os profissionais de segurança pública a buscar atingir seus objetivos e metas e com isso ofertar um serviço público de qualidade a sociedade pernambucana.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. Decreto 39.336, 25 de abril de 2013 – Estabelece o Valor Público como objetivo dos Programas de Estado, fixa diretrizes para a Gestão por Resultados, e estabelece a execução dos Pactos de Resultados no âmbito do Poder Executivo Estadual. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº 16.171, de 26 de outubro de 2017. Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social – PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº 14.024, de 26 de março de 2010. Institui o Prêmio de Defesa Social – PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pacto Pela Vida: Plano Estadual de Segurança Pública. Recife: CEPE, 2007.

PERNAMBUCO. Secretaria de Planejamento e Gestão. Coleção Cadernos de Boas Práticas de Gestão. Volume V. Pacto pela Vida. Recife, 2014.

Secretaria de Planejamento e Gestão. Monitoramento e Avaliação. Recife: Instituto Publix, 2014. Coleção Cadernos de Boas Práticas de Gestão. Volume II.